

Mem. Circ. 12/2020 - DIGEP/RT/IFMS

Campo Grande, 6 de maio de 2020

Aos Servidores e Servidoras do IFMS,

Assunto: **RETIFICAÇÃO - Trâmite do Relatório de Atividades para Trabalho Remoto.**

1. Analisando o processo, ouvindo sugestões, para otimizar o fluxo apresentamos RETIFICAÇÃO às orientações quanto ao trâmite dado ao Relatório de Atividades para Trabalho Remoto das atividades **administrativas**:

a. O servidor preencherá e assinará o Relatório de Atividades para Trabalho Remoto no Suap e solicitará assinatura da chefia imediata;

b. Após análise do Relatório, a chefia imediata assinará o Relatório, caso este esteja em conformidade com as atividades desenvolvidas pelo servidor. Caso não, rejeitará a assinatura e solicitará a correção;

c. Com o Relatório assinado pelo servidor e chefia imediata, o servidor irá anexá-lo no último dia útil de sua folha de frequência (na opção Anexar Documentos no SUAP), a chefia deverá homologar em lote o mês inteiro, observando o relatório anexado no último dia em específico, dispensando, assim, o servidor de justificar o registro de frequência nos demais dias do mês. No e-mail iremos encaminhar uma demonstração por meio de uma imagem.

2. Os Relatórios devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente, e validado até o décimo dia pela chefia imediata.

3. Aqueles servidores que já tiverem enviado para a chefia os relatórios no fluxo proposto anteriormente, mantenham o já feito, e no próximo façam como o proposto.

4. Para o caso dos servidores que não estão em trabalho remoto devido à natureza do trabalho que desempenham, basta adicionar a observação "Dispensado em virtude da natureza do Trabalho" nos dias não trabalhados.

5. Com relação ao relatório das atividades de ensino, a Pró-Reitoria de Ensino irá emitir um Memorando Circular com procedimentos específicos.

6. Agradecemos o empenho de todos vocês nesse período de isolamento, graças a vocês prosseguimos na oferta do melhor para a nossa sociedade.

7. As orientações acima vigorarão enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), podendo ser revistas a qualquer momento se necessário.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Sant'Ana Rissato
Diretor de Gestão de Pessoas
(Port. 1.574, de 31 de dezembro de 2019)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Henrique Sant Ana Rissato, DIRETOR - CD3 - DIGEP**, em 06/05/2020 15:42:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119437

Código de Autenticação: 9f23f68879

